

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



O Estado Socioambiental de Direito e a Crise Climática: Desafios à Governança e à Eficácia Constitucional.

Autor(res)

Ana Maria Foguesatto
Givago De Almeida Brasbie Padilha
João Vitor Fioravante Benvegno
Quélita Cristina Gutbier Dos Santos
Georgivs Antônio Brum Araujo
Lauryn Luiza Pires Felice
Diogo Ricardo Martins Balestra
Bernardo De Quadros Monçalves
Thaiza Machado Pereira
Dionathan Gonçalves Bicudo

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA URUGUAIANA

Introdução

A crise climática global impõe ao constitucionalismo contemporâneo o desafio de integrar a proteção ambiental à justiça social. No Brasil, a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 225, estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como um direito fundamental de terceira geração. Contudo, a eficácia desse preceito enfrenta obstáculos na governança pública e na implementação de políticas de sustentabilidade. O avanço do "Constitucionalismo Ecológico" exige que o Estado não apenas preserve recursos, mas garanta a Justiça Climática, protegendo populações vulneráveis afetadas por desastres ambientais. Esta pesquisa justifica-se pela necessidade de analisar como os mecanismos de governança brasileira podem mitigar riscos socioambientais e promover um desenvolvimento que harmonize o crescimento econômico com a preservação da dignidade humana e do ecossistema.

Objetivo

Analisar a eficácia das normas constitucionais brasileiras frente à crise climática, investigando como a governança e a sustentabilidade podem assegurar a justiça climática e a proteção dos direitos socioambientais das presentes e futuras gerações.

Material e Métodos

A pesquisa adotará o método dedutivo, partindo da análise de preceitos constitucionais gerais para casos específicos de conflitos socioambientais. A abordagem será qualitativa, mediante revisão bibliográfica de doutrina especializada em Direito Ambiental e Constitucional. Utilizar-se-á, ainda, o método exegético-jurídico para a

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



análise da legislação nacional, incluindo o Código Florestal e a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei 12.187/09), além da análise de jurisprudência do STF (como a ADPF 708 - Fundo Clima). A pesquisa documental abrangerá relatórios do IPCC e tratados internacionais subscritos pelo Brasil, como o Acordo de Paris, para confrontar a teoria com a prática da governança pública.

Resultados e Discussão

Espera-se demonstrar que a governança ambiental no Brasil sofre de um déficit de implementação, onde o texto constitucional é avançado, mas a prática institucional é fragmentada. A discussão abordará o conceito de "Estado Socioambiental de Direito", evidenciando que a sustentabilidade não é apenas uma diretriz econômica, mas um pressuposto de validade das políticas públicas. Os resultados preliminares apontam que a Justiça Climática é indissociável da redução de desigualdades regionais. Discutir-se-á o papel do Judiciário como garantidor desses direitos frente à omissão estatal, bem como a importância da participação social na governança dos recursos naturais para mitigar os impactos das mudanças climáticas no território brasileiro.

Conclusão

Conclui-se que o fortalecimento da governança socioambiental depende da efetivação do constitucionalismo climático. A sustentabilidade deve transcender o discurso retórico para se tornar o eixo central das políticas públicas. A justiça climática emerge, portanto, como o elo necessário para garantir que o desenvolvimento econômico não ocorra às custas da degradação ambiental e da exclusão social, assegurando o cumprimento do pacto constitucional de 1988.

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CANOTILHO, J. J. Gomes. Estado de direito. Lisboa: Gradiva, 1999.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. Direito Ambiental Constitucional. São Paulo: RT, 2023.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas, 2022.

KRELL, Andreas J. O Município no Estado Socioambiental de Direito. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.